



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.287, de 21 de maio de 1998

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, bem imóvel, destinado a PRAÇA PÚBLICA".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o contido no artigo 30, inciso VI, alínea "b", combinado com o artigo 74, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e, ainda, o contido no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941 e considerando o constante no PI/SMOSM nº 050/98;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, imóvel situado na zona urbana deste Município, conforme características abaixo e croquis de área, Anexo I deste Decreto, necessário a construção de uma PRAÇA PÚBLICA.

INSCRIÇÃO Nº 23.0012.0004-00

Lote N/T da Quadra 05 da Vila Jamil

Inicia-se no marco 01, numa extensão de 36,00m confrontando com a Rua Dom João III; daí deflete em curva de 7,20m a direita e encontra o marco 03 cravado à Avenida Governador Jânio Quadros; daí encontra o marco M4, distando 38,00m do marco 03, confrontando com a Avenida Governador Jânio Quadros; daí flexiona levemente à direita e numa extensão de 11,50m encontra o marco 05, confrontando com a Avenida Luiz Antonio de Paiva; daí deflete novamente a direita e numa extensão de 29,00m encontra o marco 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 16, encerrando uma área de 662,80m², constando pertencer ao Senhor WALTER ELIAS MASSIS.

Artigo 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente para imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956.


 continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

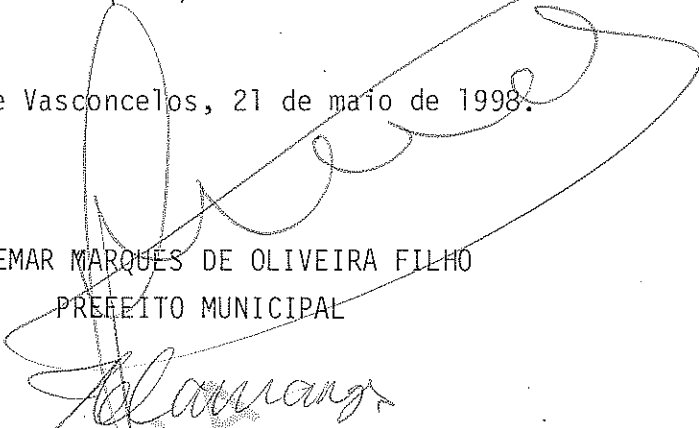
Decreto nº 4.287/98 - fls. 02

Artigo 3º - O ônus do presente Decreto, correrá a conta de verbas próprias orçamentárias, suplemetadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 1998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS


AÍRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.287/98 - fls. 03

"CROQUI"

Prop.: Walter Elias Massis

Compromissário.: Galdino da Silva Nunes

Local.: Rua D. João III

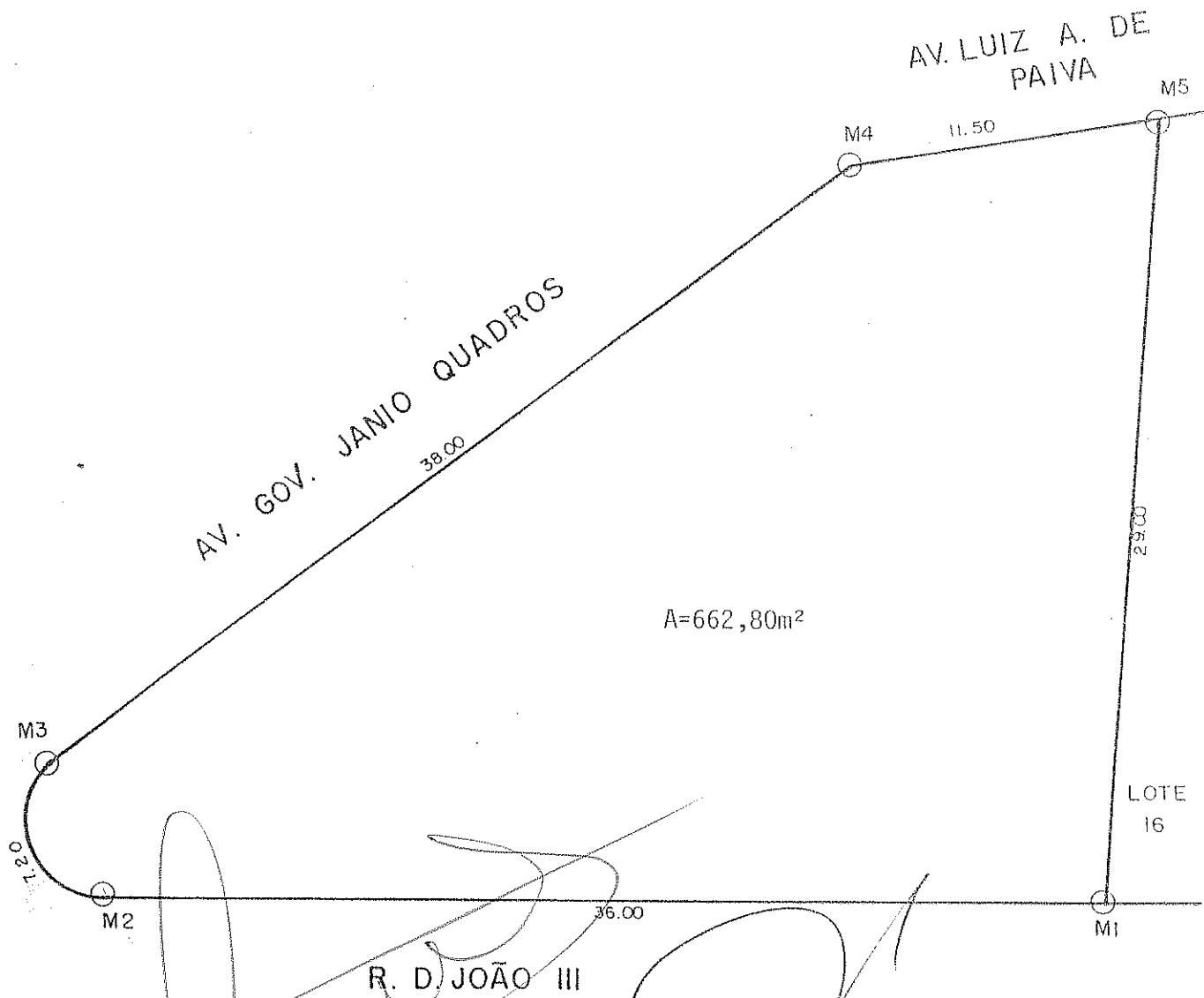
Quadra.: 05 Lote.: N/T

Loteamento.: V. Jamil

Insc. Mun.: 23.0012.0004-00

Área Total.: 662,80m²

ANEXO I



Valdemar M. O. Filho
Prefeito Municipal

Haroldo Camargo
Secretário de Obras